



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 5.904, DE 2016**

**(Do Sr. Carlos Eduardo Cadoca)**

Institui o dia 25 de outubro como "Dia Nacional dos Navios de Cruzeiro" e o mês de outubro como "Mês de promoção e planejamento de ações de incentivo para navios de cruzeiros".

**DESPACHO:**

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ART. 137, §1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS POR CONTRARIAR O DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI 12.345/10. OFICIE-SE AO AUTOR E, APÓS, PUBLIQUE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei estabelece que o mês de outubro será dedicado à promoção e ao planejamento de ações de incentivo aos navios de cruzeiro.

Art. 2º. Fica instituído o Dia Nacional dos Navios de Cruzeiro, a ser celebrado anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Com mais de 7 mil quilômetros de costa e vários rios navegáveis, o Brasil possui vocação natural para se consolidar no competitivo cenário internacional como um dos principais destinos para os navios de cruzeiro.

O impacto econômico gerado por esse setor beneficia considerável segmento da cadeia produtiva do turismo, tais como agências, armadores e restaurantes, entre outros. Ademais, nas regiões e, em particular, nas cidades, em que são realizadas as escalas das viagens de navio, são gerados milhares de empregos indiretos e renda. Como resultado, todo o país se beneficia dessa atividade.

Neste ano, será alcançada a impressionante marca de 24 milhões de turistas e de 471 navios de passageiros em operação em mais de 1.000 portos espalhados pelo planeta. Os navios de cruzeiro faturaram U\$119,9 bilhões, empregando 939.232 pessoas em todo o mundo. No Brasil, esse mercado tem crescido e atraído turistas nacionais, europeus e americanos e também nossos vizinhos sul-americanos.

Este projeto visa a inserir o Brasil no calendário mundial da indústria de cruzeiros e também a fomentar o desenvolvimento deste setor no País. Para tanto, estabelece que o mês de outubro será dedicado à promoção das viagens de cruzeiro e à divulgação dessas ações entre agentes de turismo e consumidores.

Essa medida acompanha decisão da Cruise Lines International Association (CLIA) – da qual faz parte a Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos (Abremar) - que estabeleceu que, anualmente, o mês de outubro será dedicado ao planejamento dos cruzeiros em todo o mundo.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 02 de agosto 2016.

Deputado CARLOS EDUARDO CADOCA

|                         |
|-------------------------|
| <b>FIM DO DOCUMENTO</b> |
|-------------------------|